



Em 27 de março de 2020 foi promulgada a Lei de Ajuda Econômica, Ajuda e Segurança de Coronavírus (CARES), um pacote de ajuda financeira em resposta à pandemia do COVID-19. A Lei CARES fornece apoio financeiro no nível federal para o setor de negócios, funcionários, indivíduos e famílias e os setores específicos que foram afetados, incluindo viagens aéreas, saúde e educação.

Os principais aspectos do Programa de Proteção da Folha de Pagamento, um programa de empréstimo de US \$ 349 bilhões administrado pela SBA e um programa de perdão de empréstimo descrito na Divisão A, Título I: Manter Trabalhadores estadunidenses remunerados e empregados da Lei CARES.

Geral

A Lei CARES expande os critérios de elegibilidade para que os mutuários se qualifiquem para empréstimos disponíveis na Administração de Pequenas Empresas dos EUA (SBA) com a adição do Programa de Proteção da Folha de Pagamento ao programa de empréstimos da SBA. O Programa de Proteção da Folha de Pagamento fornece empréstimos garantidos pelo governo de até US \$ 10 milhões para empresas elegíveis, que podem ser parcialmente perdoáveis (conforme detalhado abaixo), para incentivá-las a manter seus funcionários durante a crise do COVID-19 ajudando-os no pagamento de certos custos operacionais. Para acomodar essa expansão do SBA, a Lei CARES autorizou compromissos com o programa de empréstimos 7 (a) da SBA, conforme alterado pela Lei CARES, no valor de US \$ 349 bilhões. O Programa de Proteção da Folha de Pagamento cobre o período que começa em 15 de fevereiro de 2020 e termina em 30 de junho de 2020 (período coberto).

A. Maior elegibilidade para certas pequenas empresas e organizações

Além de que a empresa seja qualificada como “pequena empresa” nos termos da Lei de Pequenas Empresas, qualquer empresa comercial, organização sem fins lucrativos, organização de veteranos ou empresa tribal (cada uma, uma entidade coberta) está qualificada para receber um empréstimo (um empréstimo de proteção da folha de pagamento) durante o Período Coberto, se a Entidade Coberta empregar apenas o maior dentre (i) 500 funcionários (inclui indivíduos empregados em período integral, meio período ou outra base) ou (ii) se aplicável, o número padrão de tamanho de funcionários estabelecido pela SBA para o setor em que a Entidade Coberta opera.

B. Uso autorizado de benefícios

O produto de um empréstimo para proteção da folha de pagamento pode ser usado para pagar apenas os seguintes itens (em cada caso, sujeitos a determinadas exclusões específicas): (i) custos da folha de pagamento, (ii) custos relacionados a benefícios de assistência médica em grupo durante períodos de licença médica paga, licença médica ou familiar e prêmios de seguro, (iii) salários, comissões ou remuneração similar de funcionários, (iv) pagamentos de juros de hipotecas (mas não qualquer pré-pagamento ou pagamento principal de obrigação hipotecária), (v) receita, (vi) serviços públicos e (vii) juros de qualquer outra obrigação de dívida incorrida antes do Período Coberto.



C. Montante máximo do empréstimo, taxa de juros e vencimento para empréstimos com saldos remanescentes

Durante o Período Coberto, o valor máximo permitido para uma Entidade Coberta elegível é o menor de US\$ 10.000.000, um valor calculado com base em uma fórmula de folha de pagamento que equivale essencialmente a 2,5x o custo médio mensal total da folha de pagamento incorrido no período de um ano antes da concessão do empréstimo.

As taxas de juros para empréstimos concedidos a uma Entidade Coberta no âmbito do programa não podem exceder quatro por cento (4%).

Qualquer empréstimo de proteção da folha de pagamento que tenha um saldo principal restante após o perdão de um empréstimo aplicável (conforme detalhado abaixo) deve ter uma data de vencimento o mais tardar 10 anos a partir da data em que o mutuário solicitou perdão de empréstimo.

D. Diferimento de pagamento

A SBA ordenará que os credores adiem todos os pagamentos (principal, juros e taxas) que seriam devidos sob um Empréstimo de proteção da folha de pagamento por um período mínimo de 6 meses e um máximo de 12 meses.

E. Garantia ou outro suporte de crédito

O mutuário não será obrigado a prometer nenhuma garantia ou fornecer garantias pessoais para garantir ou apoiar um Empréstimo de Proteção da Folha de Pagamento.

F. Perdão de Empréstimo (e redução potencial na quantia de Perdão)

Durante o período de oito semanas que começa na data em que um empréstimo de proteção da folha de pagamento é financiado (o Perdão), o mutuário será elegível para perdão e cancelamento da dívida até o valor principal total desse empréstimo. A quantia elegível (a quantia total de perdão elegível) é igual aos custos totais incorridos e pagamentos efetuados durante o Perdão para (1) folha de pagamento, (2) juros hipotecários, (3) aluguel e (4) serviços públicos.

O montante do perdão do empréstimo disponível para um mutuário está sujeito a redução se o mutuário demitir funcionários ou reduzir os ordenados e salários dos funcionários durante o Perdão. No entanto, há alívio da redução no perdão se o mutuário recontratar empregados ou compensar reduções salariais antes de 30 de junho de 2020.